EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ - MATO GROSSO

Processo n. 1046382-20.2026.8.11.0041

Recuperação Judicial: G. O COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CARNES BOVINAS E SUINAS LTDA – ME, VILSON GONCALVES DE OLIVEIRA e SANDRA REGINA DANTAS

LEO SPINELLI, administrador judicial, honrosamente nomeado nos presentes autos, já devidamente qualificado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 22, II, alíneas "a" e "c" da Lei nº 11.101/2005, dentro as atribuições conferidas a esta Administração Judicial, apresentar o seu **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES,** compreendendo os meses de agosto e setembro/2026, bem como informar todas as providências já adotadas por esta *longa manus* do juízo.

I. DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Denota-se dos autos, que esta Administradora Judicial foi nomeada na data de 21/08/2026 (ID nº 245579860). Desde então, esta *longa manus*, deu inicio aos trabalhos com o desiderato de conferir celeridade ao andamento do feito, respeitando a marcha processual, conferindo a transparaência necessária para o regular condução do processo.

Neste ponto, portanto, a Adminstradora Judicial, informa a este douto Juízo, à devedora e a todos os credores, que as cartas notificando os credores sobre o deferimento da recuperação judicial da Recuperanda, bem como, cientificando sobre o valor do crédito, classe, e os respectivos prazos a serem observados, foram devidamente enviadas via endereços eletrônicos indicados pela Recuperanda em sua lista de credores, bem como pelos correrios através de Ars (ID nº 249041685). Ademais, consignou em todas as cartas, quais os canais de comunicação para contato visando a obtenção de informações, bem como para o envio de habilitaçãoes de divergências de crédito, nos termos do art. 22, I, "a", art. 7º, §1º, art. 52, §1º e art. 9º todos da Lei nº 11.101/2005.

Informa-se, ainda, que o 1º Edital (Art. 52, §1º c/c art. 7º, §1º da Lei nº 11.101/2005) já fora publicado (ID nº 248585762) e o prazo para apresentação das habilitações e divergências de crédito foi inaugurado, encerrando-se no dia 24/09/2026. Portanto, conforme disposto no art. 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005, a Administradora Judicial tem o prazo de 45 dias contados do termino do prazo para apresentação de divergências e habilitações de crédito, o qual esgotar-se-à em 09/11/2026, para apresentar sua lista de credores, após a devida análise administrativas dos créditos.

Essas foram, até o momento, as providências realizadas pela Administração Judicial, dentro das suas atribuições previstas na Lei nº 11.101/2005.

II. DO RELATÓRIO INICIAL DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (O QUE OCORREU ATÉ AQUI)

Na data de 22/07/2026 (ID nº 241904421), a sociedade empresária G.O. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS LTDA., conjuntamente com os produtores rurais VILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA e SANDRA REGINA DANTAS, integrantes do denominado GRUPO FRIGORÍFICO G.O., ingressaram com pedido de processamento de recuperação judicial, com requerimento de tutela de urgência para antecipação dos efeitos do stay period, com fundamento no art. 6º, § 12, da Lei nº 11.101/2005.

Em sua petição inicial, os Requerentes sustentaram enfrentar crise econômico-financeira decorrente, principalmente, da elevação dos custos da cadeia produtiva da carne bovina, da redução das margens de comercialização, do aumento do endividamento e da insuficiência de capital de giro, circunstâncias que teriam comprometido a capacidade de cumprimento regular de suas obrigações financeiras.

Alegaram, ainda, que as atividades desenvolvidas pelos integrantes do grupo econômico são interdependentes e coordenadas, compartilhando estrutura operacional, administrativa e financeira, razão pela qual requereram o processamento conjunto da recuperação judicial, mediante consolidação processual e substancial, atribuindo à causa o valor de R$ 29.045.079,16.

Na data de 31/07/2026 (ID nº 242550920), este douto Juízo proferiu decisão deferindo parcialmente o pedido de tutela de urgência, antecipando os efeitos do período de blindagem, nos termos do art. 6º, § 12, da Lei nº 11.101/2005, visando resguardar as atividades desenvolvidas pelos Requerentes até a apreciação definitiva do pedido de processamento da recuperação judicial.

Na mesma oportunidade, o Juízo determinou a realização de constatação prévia, nos termos do art. 51-A da Lei nº 11.101/2005, nomeando a

empresa SAFIRA AUDITORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. para verificar as reais condições de funcionamento das atividades empresariais, bem como a regularidade e completude da documentação apresentada com a petição inicial.

Determinou-se, ainda, que a profissional nomeada realizasse análise individualizada da essencialidade dos bens indicados pelos Requerentes, examinasse os elementos relativos à consolidação processual e substancial e verificasse o atendimento dos requisitos legais aplicáveis aos produtores rurais integrantes do grupo econômico.

Na referida decisão, o Juízo também autorizou o parcelamento das custas processuais em 06 (seis) parcelas e fixou a remuneração da constatação prévia em R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Na sequência, em 05/08/2026 (ID nº 243985780), os Requerentes apresentaram manifestação acompanhada dos comprovantes de recolhimento das custas processuais e da remuneração destinada à realização da constatação prévia.

Em 12/08/2026 (ID nº 244642078), foi acostado aos autos o Termo de Compromisso devidamente assinado pela profissional nomeada para a realização dos trabalhos de constatação prévia.

Posteriormente, na data de 13/08/2026 (ID nº 244849873), a empresa responsável pela constatação prévia apresentou seu relatório técnico, acompanhado dos respectivos documentos e anexos (IDs nº 244866103 a 244866114), contemplando diligências realizadas, relatório fotográfico, análise documental, exame das atividades desenvolvidas pelos Requerentes e laudo técnico acerca da essencialidade dos bens indicados.

Na data de 21/08/2026 (ID nº 245579860), após a apreciação da documentação apresentada e das conclusões da constatação prévia, este douto Juízo proferiu decisão deferindo o processamento da recuperação judicial dos Requerentes

G.O. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS LTDA., VILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA e SANDRA REGINA DANTAS, integrantes do GRUPO FRIGORÍFICO G.O., reconhecendo a consolidação processual e substancial, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

Na mesma decisão, o Juízo procedeu à nomeação do advogado LEO SPINELLI, inscrito na OAB/MT sob nº 34.547, para exercer o encargo de Administrador Judicial, atribuindo-lhe as responsabilidades previstas no art. 22 da Lei nº 11.101/2005, bem como as demais determinações específicas estabelecidas na decisão de processamento.

Ainda na decisão de deferimento, este douto Juízo apreciou a questão da essencialidade dos bens indicados pelos Recuperandos, mediante exame individualizado dos ativos e das conclusões apresentadas no laudo técnico, distinguindo os bens efetivamente empregados na atividade produtiva daqueles cuja utilização possuía natureza meramente administrativa, acessória ou relacionada a projetos futuros de expansão.

Na mesma oportunidade, foram estabelecidas as providências necessárias ao regular prosseguimento do feito, incluindo a apresentação dos Relatórios Mensais de Atividades, dos Relatórios de Andamento Processual e dos Relatórios de Incidentes Processuais, bem como a realização da fase administrativa de verificação dos créditos sujeitos à recuperação judicial.

Determinou-se, igualmente, a expedição do edital previsto no art. 52, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, para ciência dos credores e abertura do prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de habilitações e divergências de crédito diretamente à Administração Judicial, nos termos do art. 7º, § 1º, da referida legislação.

Por fim, foi determinado aos Recuperandos que apresentassem o Plano de Recuperação Judicial no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados

da publicação da decisão, nos termos do art. 53 da Lei nº 11.101/2005.

Na sequência, em 27/08/2026 (ID nº 246698343), foi expedido o Termo de Compromisso do Administrador Judicial, sendo posteriormente apresentado, na data de 28/08/2026 (ID nº 247001284), o aceite do encargo, dando início às providências inerentes à função de auxiliar deste douto Juízo.

Na data de 31/08/2026 (IDs nº 247190672 e 247197497), foram expedidos os Ofícios nº 323/2026 e nº 324/2026, destinados à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e à Receita Federal, respectivamente, para adoção das providências cadastrais pertinentes ao deferimento do processamento da recuperação judicial.

Em 09/09/2026 (ID nº 248223180), a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT apresentou resposta ao ofício encaminhado, acompanhada das fichas cadastrais dos três Recuperandos, nas quais passou a constar a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL".

Na data de 11/09/2026 (ID nº 248578169), os Recuperandos apresentaram manifestação acompanhada dos comprovantes de publicação do primeiro edital da recuperação judicial no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no jornal A Gazeta (IDs nº 248585762 e 248578178), conferindo publicidade ao deferimento do processamento e às informações pertinentes à fase inicial do procedimento recuperacional.

Na mesma data, em 11/09/2026 (ID nº 248622899), o Ministério Público do Estado de Mato Grosso apresentou manifestação, registrando ciência da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial.

Posteriormente, em 15/09/2026 (ID nº 249041685), esta Administração Judicial apresentou manifestação acompanhada das notificações

individualizadas encaminhadas aos credores, bem como dos respectivos comprovantes de envio (IDs nº 249041689 e 249043441), dando cumprimento às atribuições previstas no art. 22, I, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005.

As comunicações tiveram por finalidade cientificar os credores acerca do processamento da recuperação judicial, possibilitando o acompanhamento do procedimento e o exercício dos direitos previstos na legislação recuperacional, especialmente no tocante à fase administrativa de verificação dos créditos.

Na sequência processual, verificou-se a apresentação de manifestações e pedidos de habilitação nos autos por terceiros interessados, dentre os quais as petições protocoladas em 14/09/2026 (ID nº 248822510), 29/09/2026 (ID nº 250072665) e outras manifestações posteriores.

Em 06/10/2026 (ID nº 250982842), os Recuperandos apresentaram nova manifestação, acompanhada da guia e do comprovante de recolhimento da terceira parcela das custas processuais, em continuidade ao parcelamento anteriormente autorizado por este douto Juízo.

Por fim, conforme os registros processuais disponibilizados até 21/10/2026, observa-se a continuidade da apresentação de manifestações por credores e terceiros interessados, inclusive com petições protocoladas em 08/10/2026, 09/10/2026, 15/10/2026 e 17/10/2026, relacionadas ao acompanhamento do procedimento recuperacional e à defesa de interesses creditórios.

Desta forma, a recuperação judicial do GRUPO FRIGORÍFICO G.O. encontra-se em sua fase inicial de processamento, após o deferimento judicial, a nomeação e o aceite do encargo pela Administração Judicial, a publicação do primeiro edital e a realização das comunicações individualizadas aos credores, prosseguindo-se com as providências necessárias ao regular desenvolvimento do procedimento, especialmente aquelas relacionadas à verificação administrativa dos créditos, ao

acompanhamento das atividades dos Recuperandos e às demais determinações deste douto Juízo.

Eis os acontecimentos principais do processo até esta data.

III. DO HISTÓRICO, QUADRO SOCIETÁRIO, ATIVIDADE E INSTALAÇÃO

III.I. DO HISTÓRICO

Conforme se extrai da documentação acostada aos autos, especialmente do histórico apresentado pelos Recuperandos (ID nº 241904431), bem como do laudo de constatação prévia (ID nº 244849873), o GRUPO FRIGORÍFICO G.O. é composto pela sociedade empresária G.O. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS LTDA. e pelos produtores rurais VILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA e SANDRA REGINA DANTAS, que desenvolvem atividades econômicas interligadas à cadeia produtiva da carne bovina, compreendendo a criação, engorda e comercialização de bovinos, bem como o processamento, armazenamento e distribuição de produtos cárneos.

A história do Grupo teve início no ano de 2004, quando o casal Vilson Gonçalves de Oliveira e Sandra Regina Dantas, naturais dos municípios de Jataí e Santa Helena de Goiás, respectivamente, transferiu-se do Estado de Goiás para Mato Grosso, dando início às atividades que posteriormente resultariam na constituição e consolidação do empreendimento empresarial.

Antes de sua mudança, Vilson Gonçalves de Oliveira exercia a função de gerente de cooperativa agropecuária no Estado de Goiás, acumulando experiência na gestão e comercialização de produtos vinculados ao agronegócio. Posteriormente, passou a atuar na aquisição de bovinos destinados ao abate em frigoríficos situados no Estado de Mato Grosso, inicialmente junto ao Frigorífico Marge e, em momento

posterior, ao Frigorífico Astra.

Nesse período, Sandra Regina Dantas passou a contribuir diretamente para a organização administrativa e financeira das operações, enquanto Vilson concentrava sua atuação nas atividades comerciais e operacionais, especialmente na negociação de bovinos com produtores rurais e estabelecimentos frigoríficos.

Segundo o histórico apresentado pelos Recuperandos, as atividades inicialmente desenvolvidas consistiam na intermediação da compra e venda de bovinos para abate, mediante negociação entre pecuaristas e frigoríficos. Com o crescimento das operações, o empreendimento passou a adquirir animais em nome próprio, assumindo os riscos comerciais e financeiros inerentes à atividade, além de ampliar sua atuação na distribuição e comercialização de carnes.

Ao longo dos anos, o Grupo expandiu sua carteira de clientes, estabelecendo relações comerciais com produtores rurais, frigoríficos, transportadores e distribuidores, passando a atender não apenas o mercado mato-grossense, mas também outros centros consumidores, especialmente o Estado de São Paulo.

Com o aumento da demanda, foram realizados investimentos na estrutura logística e operacional, incluindo aquisição de veículos destinados ao transporte refrigerado, equipamentos de armazenamento e instalações voltadas à manipulação e distribuição de produtos cárneos.

Posteriormente, a atividade empresarial foi ampliada para contemplar a comercialização de carnes desossadas e fracionadas, mediante estruturação de um centro próprio de distribuição. Conforme relatado nos autos, o imóvel utilizado para essa finalidade foi adquirido em decorrência de acordo comercial firmado com cliente inadimplente, sendo posteriormente submetido a reformas e adaptações para instalação de câmaras frias, equipamentos de processamento, dependências administrativas e estrutura logística.

No tocante ao quadro societário, verifica-se que a sociedade empresária G.O. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 14.869.223/0001-02, possui como únicos sócios os produtores rurais Vilson Gonçalves de Oliveira e Sandra Regina Dantas, que detêm, respectivamente, 90% (noventa por cento) e 10% (dez por cento) do capital social.

A composição societária pode ser sintetizada da seguinte forma:

Sócio	Participação societária
Vilson Gonçalves de Oliveira	90%
Sandra Regina Dantas	10%
Total	100%

Além da participação societária na pessoa jurídica, ambos desenvolvem atividades rurais em nome próprio, figurando como empresários rurais registrados, respectivamente, sob os CNPJs nº 67.817.471/0001-68 e nº 67.823.227/0001-08.

Conforme apurado na constatação prévia, a administração do Grupo ocorre de maneira centralizada, sendo as decisões estratégicas, financeiras e operacionais conduzidas pelos mesmos integrantes do núcleo familiar, circunstância que evidencia a existência de unidade de comando e coordenação entre as atividades empresariais e rurais.

Quanto às atividades econômicas desenvolvidas, a sociedade empresária concentra suas operações na preparação de subprodutos do abate de bovinos, no processamento e fracionamento de carnes e na comercialização atacadista de produtos cárneos, enquanto os produtores rurais exercem atividade pecuária voltada à criação, engorda e comercialização de bovinos.

A integração entre essas atividades ocorre, especialmente, pelo fornecimento de animais provenientes da exploração rural desenvolvida pelos produtores à sociedade empresária, que, por sua vez, realiza a comercialização dos produtos, valendo-se de estrutura logística e operacional destinada ao atendimento de seus clientes.

Conforme constatado pela profissional responsável pela constatação prévia, as atividades desenvolvidas pelos Recuperandos encontram-se inseridas em etapas complementares de uma mesma cadeia produtiva, havendo compartilhamento da estrutura administrativa, coordenação das operações e vinculação econômica entre os integrantes do Grupo.

No que se refere às instalações físicas, o Grupo possui como principal estabelecimento operacional e administrativo a unidade do Frigorífico G.O., localizada no município de Várzea Grande/MT, onde se concentram as atividades de gestão, armazenamento, processamento, fracionamento e distribuição de carnes.

Conforme verificado na diligência realizada em 05/08/2026, a unidade dispõe de setor administrativo, câmaras frias, áreas destinadas à manipulação e ao fracionamento de produtos cárneos, depósito para estoque seco, pátio para movimentação de veículos e mercadorias, refeitório, sanitários e demais estruturas de apoio à atividade empresarial.

De acordo com as informações colhidas durante a constatação prévia, o estabelecimento encontra-se instalado no atual endereço desde 2012, funcionando regularmente de segunda a sexta-feira, em período integral, e aos sábados, em meio período.

Quanto ao fluxo operacional, verificou-se que os bovinos adquiridos de terceiros ou provenientes da atividade pecuária desenvolvida pelos próprios

Recuperandos são encaminhados a estabelecimento frigorífico terceirizado para realização das etapas de abate e desossa. Posteriormente, os produtos retornam à unidade do Frigorífico G.O., onde são armazenados, fracionados e destinados à comercialização, especialmente para açougues e cozinhas industriais.

Paralelamente, os produtores rurais desenvolvem suas atividades pecuárias na Fazenda Guanandi, situada no município de Nossa Senhora do Livramento/MT, imóvel rural com área registral de 700,7973 hectares, objeto da matrícula nº 115.384 do 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande/MT.

Cumpre esclarecer que o referido imóvel não pertence aos Recuperandos, sendo sua exploração econômica realizada mediante contrato de arrendamento rural, conforme documentação examinada durante a constatação prévia.

A propriedade possui estrutura destinada à exploração pecuária, composta por pastagens, curral, barracões, casa sede, residência destinada ao caseiro, máquinas, equipamentos e demais instalações de apoio ao manejo e à engorda de bovinos.

Durante a diligência realizada em 05/08/2026, foi constatada a existência de atividade pecuária em funcionamento, tendo sido informado pelo produtor rural Vilson Gonçalves de Oliveira que o rebanho mantido na propriedade era composto, à época, por aproximadamente 400 (quatrocentas) cabeças de gado, predominantemente das raças Nelore e Angus, destinadas à engorda em sistema de pastagem.

Registra-se, ainda, que, segundo informações prestadas pelos Recuperandos durante a constatação prévia, a Fazenda Guanandi constitui a única unidade rural efetivamente utilizada para exploração pecuária, uma vez que a Fazenda Pau Seco, localizada no município de Poconé/MT, não apresentava atividade produtiva

naquele momento.

Dessa forma, a estrutura operacional do Grupo encontra-se organizada em duas unidades principais, sendo a primeira destinada às atividades administrativas, comerciais, de processamento e distribuição de carnes, localizada em Várzea Grande/MT, e a segunda voltada à exploração pecuária, situada em Nossa Senhora do Livramento/MT.

Por fim, conforme consignado no laudo de constatação prévia, as diligências realizadas permitiram verificar a existência de instalações físicas, equipamentos, recursos humanos e atividades produtivas compatíveis com as operações declaradas pelos Recuperandos, evidenciando o efetivo funcionamento do empreendimento e a integração operacional entre a sociedade empresária e os produtores rurais.

Ressalta-se que as informações históricas, societárias e operacionais ora apresentadas foram extraídas dos documentos juntados pelos Recuperandos e das constatações realizadas pela profissional responsável pela perícia prévia, constituindo o panorama inicial da estrutura empresarial e produtiva do GRUPO FRIGORÍFICO G.O., sem prejuízo das verificações e atualizações a serem realizadas por esta Administração Judicial no decorrer do acompanhamento mensal das atividades.

IV. DA ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

A equipe do LS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL realizou a análise do quadro financeiro e dos dados contábeis, a qual foi realizada mediante a elaboração de planilhas eletrônicas de cálculos, gráficos e tabelas, tomando-se como base as demonstrações contábeis, bancárias e fiscais apresentadas pelas Recuperandas.

Para uma melhor análise do quadro geral do Grupo Frigorífico G.O., este trabalho foi elaborado de forma consolidada nas demonstrações patrimoniais e de resultado,

mantendo, contudo, a identificação individual das recuperandas G.O. Comércio e Distribuição de Carnes Bovinas e Suínas Ltda., Vilson Gonçalves de Oliveira e Sandra Regina Dantas.

– ANÁLISE PATRIMONIAL.

ANO	2023	2024	2025	mai/2026	Variação Período	%
ATIVO	**271.073.936**	**310.659.410**	**443.548.854**	**83.409.841**	**-187.664.095**	**-69,2%**
ATIVO CIRCULANTE	**267.677.006**	**306.607.182**	**438.393.425**	**72.484.159**	**-195.192.847**	**-72,9%**
CAIXA	90.741	35.989	9.483	-	- 90.741	-100,0%
BANCOS	1.177	1.177	1.177	1.177	-	0,0%
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	260.342	260.342	260.342	260.342	-	0,0%
CLIENTES	254.552.221	295.622.458	425.065.522	65.185.120	-189.367.101	-74,4%
Estoque	12.684.742	10.592.640	8.930.156	3.431.596	-9.253.146	-72,9%
OUTROS CREDITOS	87.783	94.576	4.126.744	3.605.924	3.518.141	4007,7%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**3.396.930**	**4.052.228**	**5.155.429**	**10.925.681**	**7.528.752**	**221,6%**
EMPRÉSTIMO A SÓCIOS E INVEST.	3.873	3.873	1.823.714	1.823.714	1.819.841	46993,7 %
Imobilizado	3.393.057	4.048.355	3.331.716	9.101.968	5.708.911	168,3%

Valores com base nos balancetes dos autos referentes aos anos de 2023 a 05-2026.

ANO	2023	2024	2025	mai/2026	Variação Período	%
PASSIVO	**271.073.936**	**310.659.409**	**441.698.853**	**82.928.406**	**-188.145.530**	**-69,4%**
PASSIVO CIRCULANTE	**306.613.910**	**347.576.325**	**484.320.284**	**126.714.622**	**-179.899.288**	**-58,7%**
EMPRESTIMOS E FINAN. CP	6.810.676	7.282.624	5.972.227	9.509.474	2.698.798	39,6%
FORNECEDORES	287.286.368	321.250.371	454.940.991	116.185.053	-171.101.316	-59,6%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	12.255.655	18.644.799	22.839.708	301.786	-11.953.869	-97,5%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	261.211	398.531	567.359	236.874	- 24.337	-9,3%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-	-	-	481.435	481.435	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-	-	-	-	-
EMPRESTIMOS E FINAN. LP	-	-	-	-	-	-
DEBITOS TRABALHISTAS	-	-	-	-	-	-
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	-	-	-	-	-	-
OUTROS VALORES	-	-	-	-	-	-
PATRIMONIO LIQUIDO	**-35.539.974**	**-36.916.916**	**-42.621.432**	**-43.786.216**	**-8.246.242**	**23,2%**
Capital Social	150.000	150.000	150.000	2.000.000	1.850.000	1233,3%
Superveniência	9.884.223	9.836.270	444.829	1.645.324	-8.238.899	-83,4%
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	-45.574.197	-46.903.186	-43.216.261	-47.431.540	-1.857.343	4,1%

Valores com base nos balancetes dos autos referentes aos anos de 2023 a 05-2026.

Durante o período de 2023 a maio de 2026, o Grupo registrou redução de 69,2% em seu Ativo Total, passando de R$ 271.073.936,00 em 2023 para R$ 83.409.841,00 em maio de 2026. A redução decorre principalmente da queda observada no Ativo Circulante, notadamente nas rubricas Clientes e Estoques.

O Ativo Circulante reduziu 72,9%, passando de um saldo de R$ 267.677.006,00 em 2023 para R$ 72.484.159,00 em maio de 2026. Essa queda significativa reflete a redução dos valores realizáveis no curto prazo, principalmente em razão da diminuição da conta Clientes.

Verifica-se, ainda, que as disponibilidades financeiras permaneceram pouco representativas durante o período analisado. Em maio de 2026, o saldo de Bancos totalizou R$ 1.177,00 e o saldo de Aplicações Financeiras R$ 260.342,00, não havendo saldo registrado na rubrica Caixa.

A rubrica “Clientes” apresentou redução de 74,4%, correspondente ao montante de R$ 189.367.101,00, passando de R$ 254.552.221,00 em 2023 para R$ 65.185.120,00 em maio de 2026.

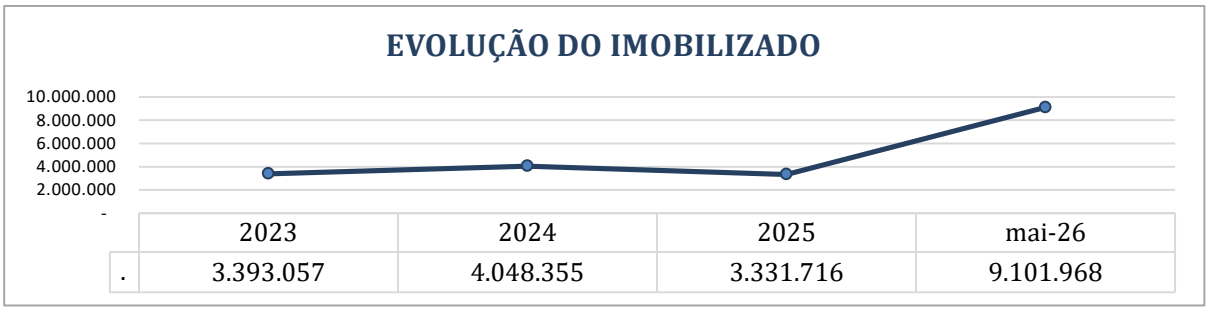
A rubrica “Estoque” apresentou redução de 72,9% em relação ao ano de 2023, passando de R$ 12.684.742,00 para R$ 3.431.596,00 em maio de 2026. Em sentido oposto, a conta “Outros Créditos” registrou crescimento expressivo, passando de R$ 87.783,00 em 2023 para R$ 3.605.924,00 em maio de 2026.

Em sentido oposto ao Ativo Circulante, o Ativo Não Circulante apresentou crescimento de 221,6%, passando de R$ 3.396.930,00 em 2023 para R$ 10.925.681,00 em maio de 2026. A alta está concentrada principalmente no Imobilizado e na rubrica Empréstimo a Sócios e Investimentos.

No que se refere ao Imobilizado do Grupo, este apresentou crescimento de 168,3% no período analisado, passando de R$ 3.393.057,00 em 2023 para R$ 9.101.968,00 em maio de 2026. Na posição de maio de 2026, o saldo encontra-se distribuído entre G.O. Comércio, com R$ 1.249.333,81; Vilson Gonçalves de Oliveira, com R$ 3.926.317,00; e Sandra Regina Dantas, com R$ 3.926.317,00, mantendo-se os produtores demonstrados individualmente.

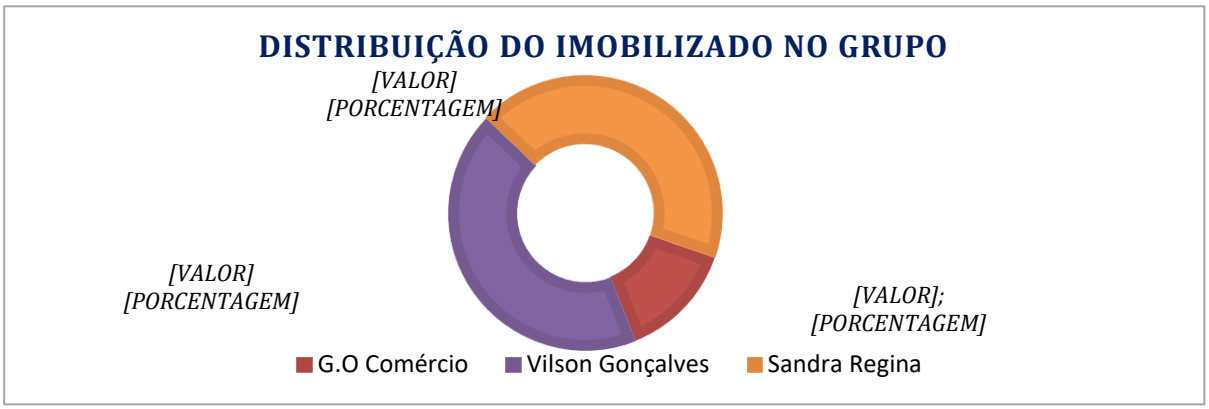
Segue gráfico detalhado da evolução e da composição do imobilizado do Grupo em maio de 2026:

RECUPERANDA	G.O. COMÉRCIO	VILSON GONÇALVES	SANDRA REGINA
VALOR IMOBILIZADO	**R$ 1.249.333,81**	**R$ 3.926.317,00**	**R$ 3.926.317,00**



	2023	2024	2025	mai-26
.	3.393.057	4.048.355	3.331.716	9.101.968

Valores com base nos balancetes dos autos referentes aos anos de 2023 a 05-2026.



Durante o período compreendido entre 2023 e maio de 2026, o Passivo Total do Grupo apresentou redução de 69,4%, passando de R$ 271.073.936,00 para R$ 82.928.406,00.

No mesmo intervalo, a rubrica “Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo” registrou aumento de 39,6%, passando de R$ 6.810.676,00 em 2023 para R$ 9.509.474,00 em maio de 2026.

A conta “Fornecedores” apresentou redução de 59,6% no período analisado, passando de R$ 287.286.368,00 em 2023 para R$ 116.185.053,00 em maio de 2026. Apesar da redução, a rubrica permanece como a principal obrigação registrada no Passivo Circulante.

A partir da análise dos dados apresentados, verifica-se que a rubrica “Obrigações Tributárias” apresentou redução de 97,5%, passando de R$ 12.255.655,00 em 2023 para R$ 301.786,00 em maio de 2026. As Obrigações Trabalhistas encerraram maio de 2026 com saldo de R$ 236.874,00.

A seguir, apresenta-se um detalhamento da composição das obrigações tributárias e sociais das Recuperandas, com a discriminação dos valores devidos a título de impostos, contribuições, obrigações sociais e parcelamentos tributários, com base nas informações extraídas da contabilidade no mês de maio de 2026, conforme demonstrado abaixo:

CONTA	G.O	VILSON	SANDRA	TOTAL
Impostos e Contribuições a Recolher	R$ 301.786,12	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 301.786,12
Obrigações Sociais a Recolher	R$ 236.874,23	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 236.874,23
Parcelamento Tributário	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL				**R$ 538.660,35**

Ressalta-se que os valores acima representam a composição da dívida identificada na contabilidade das Recuperandas, abrangendo contas classificadas em diferentes grupos patrimoniais.

Destaca-se, ainda, que o valor apresentado na rubrica "Obrigações Sociais a Recolher" corresponde à soma dos saldos das contas de INSS a Recolher e FGTS a Recolher extraídos da contabilidade analítica das Recuperandas.

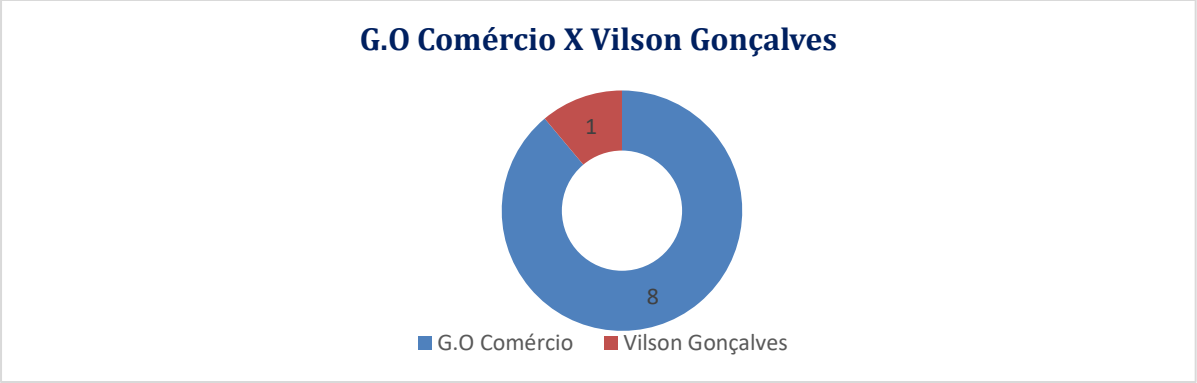
O “Passivo Não Circulante” não apresentou saldo nos períodos analisados, não havendo valores registrados nas contas do Passivo não circulante.

Em maio de 2026, o Patrimônio Líquido do Grupo apresentou-se a descoberto, com saldo negativo de R$ 43.786.216,00. Essa condição decorre do fato de que o total das obrigações registradas supera os recursos patrimoniais disponíveis.

– DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Com base na documentação apresentada nos autos, foi possível verificar o quadro de funcionários do Grupo na competência de junho de 2026, sendo apresentada para a produtora Sandra Regina uma declaração de não possuir empregados.

MÊS	G.O Comercio	Vilson Gonçalves	Sandra Regina	TOTAL
junho-26	**8**	**1**	**0**	**9**



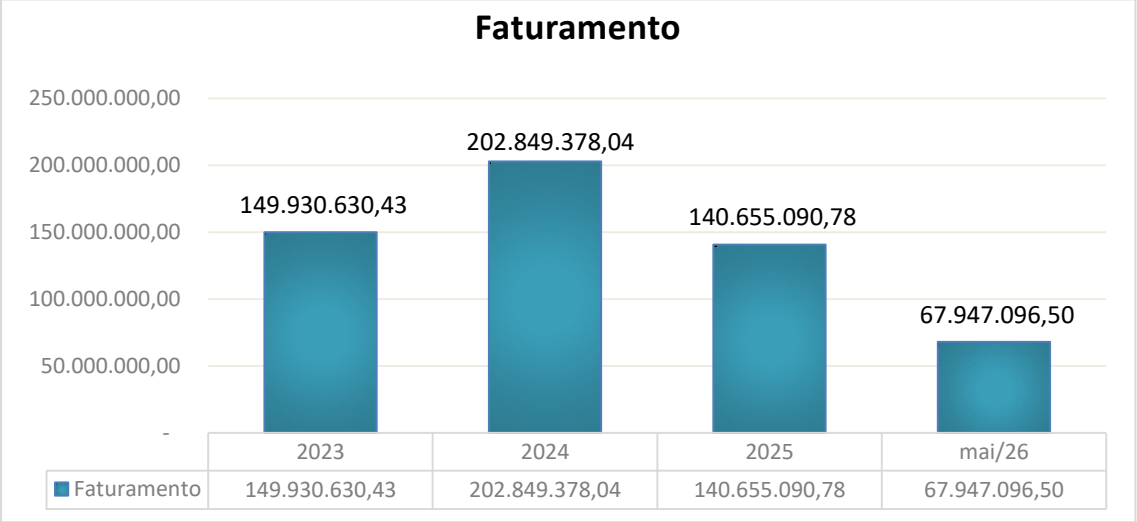
– DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE					
ANO	**2023**	**2024**	**2025**	**mai/2026**	**ACUMULADO**
Receita operacional Bruta	**149.930.630**	**202.849.378**	**140.655.091**	**67.947.096**	**561.382.196**
(-) Deduções da Receita	- 5.097.996	- 6.950.090	- 4.057.650	- 1.461.186	- 17.566.921
Receita operacional Liquida	144.832.635	195.899.288	136.597.441	66.485.911	543.815.275
Custos Operacionais	- 146.204.932	- 184.518.693	- 127.228.715	- 67.666.409	- 525.618.749
Resultado Operacional Bruto	**- 1.372.297**	**11.380.596**	**9.368.726**	**- 1.180.498**	**18.196.526**
Despesas Operacionais	-	- 7.213.009	- 54.989	- 1.380.042	- 8.648.040
Despesas Administrativas	- 5.845.095	- 5.496.573	- 5.626.812	- 1.654.743	- 18.623.223
Receitas/Despesas Financeiras	-	-	-	-	-
Resultado liquido	**- 7.217.392**	**- 1.328.986**	**3.686.925**	**- 4.215.284**	**- 9.074.737**

*D.R.E. elaborada com base nos balancetes dos autos referentes aos anos de 2023 a 05-2026.

No período compreendido entre 2023 e 2025, as Recuperandas registraram faturamento médio anual de aproximadamente R$ 164.478.366,00, resultando em receita bruta acumulada de R$ 493.435.099,00. Em maio de 2026, a receita bruta mensal totalizou R$ 67.947.096,00.

Verifica-se que o maior volume anual de faturamento ocorreu em 2024, atingindo o montante de R$ 202.849.378,00, enquanto em 2025 a receita bruta foi de R$ 140.655.091,00. Na competência de maio de 2026, a G.O. Comércio registrou receita bruta de aproximadamente R$ 64,99 milhões, enquanto Vilson Gonçalves de Oliveira e Sandra Regina Dantas registraram, individualmente, aproximadamente R$ 1,48 milhão cada.

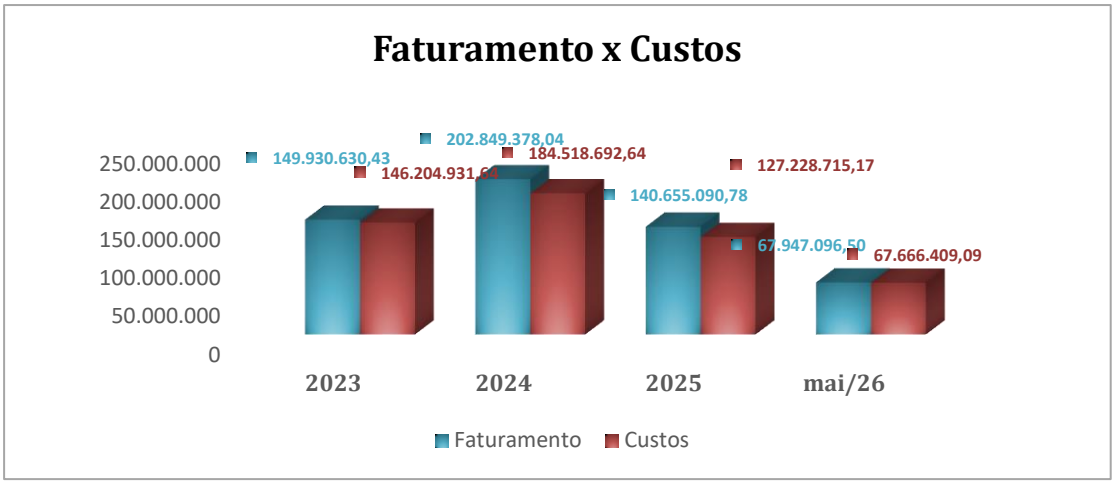


A Receita Operacional Líquida totalizou R$ 66.485.911,00 em maio de 2026, após deduções da receita no montante de R$ 1.461.186,00.

Os custos operacionais reduziram-se de R$ 146.204.932,00 em 2023 para R$ 127.228.715,00 em 2025, queda de aproximadamente 13,0%. Em maio de 2026, os custos registrados totalizaram R$ 67.666.409,00.

Na competência de maio de 2026, a G.O. Comércio concentrou aproximadamente R$ 64,11 milhões dos custos operacionais, enquanto Vilson Gonçalves de

Oliveira e Sandra Regina Dantas apresentaram, individualmente, aproximadamente R$ 1,78 milhão, conforme segregação constante da planilha.



Como consequência, o resultado líquido acumulado dos períodos apresentados totalizou prejuízo de R$ 9.074.737,00. Em 2023 foi apurado prejuízo de R$ 7.217.392,00; em 2024, prejuízo de R$ 1.328.986,00; em 2025, lucro de R$ 3.686.925,00; e em maio de 2026, prejuízo de R$ 4.215.284,00. Na competência de maio de 2026, a G.O. Comércio apresentou prejuízo de aproximadamente R$ 2,26 milhões, enquanto Vilson e Sandra apresentaram, individualmente, prejuízo de aproximadamente R$ 977,97 mil.



Valores com base na planilha consolidada disponibilizada pelas Recuperandas, referentes aos exercícios de 2023, 2024 e 2025 e à posição contábil de maio de 2026.

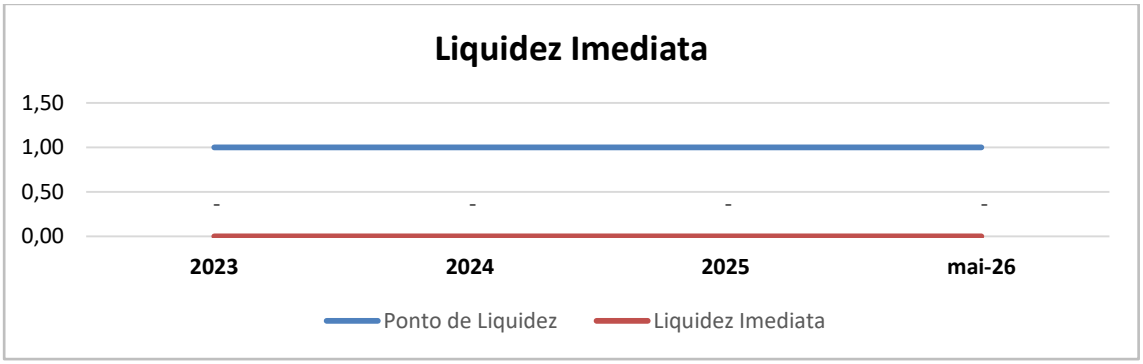
- ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Os índices de liquidez medem a capacidade de solvência ou não da empresa, dessa forma apresentamos um quadro geral e em seguida cada índice é analisado de forma individual acompanhado de um gráfico demonstrando a sua evolução:

Ano	2023	2024	2025	mai/2026
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez corrente	0,87	0,88	0,91	0,57
Liquidez seca	0,87	0,88	0,91	0,57
Liquidez Geral	0,88	0,89	0,92	0,66

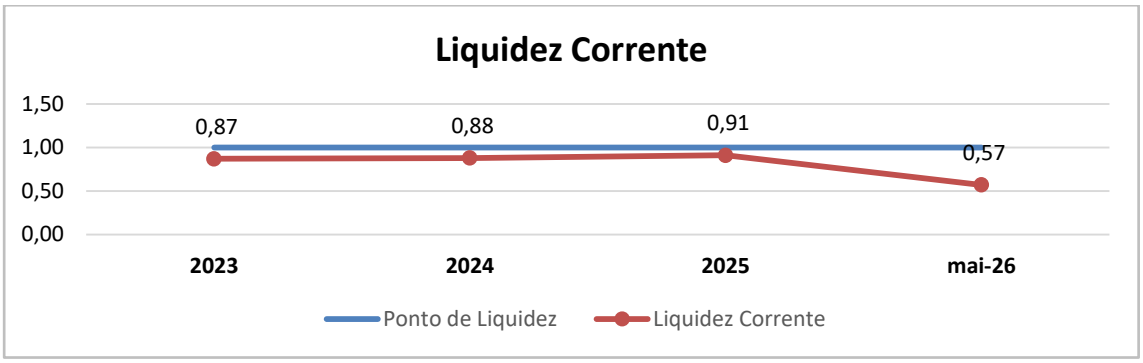
Valores com base nos balancetes dos autos referentes aos anos de 2023 a 05-2026.

Liquidez Imediata: Verifica-se a falta de capacidade do Grupo em sanar parcela significativa de suas dívidas utilizando exclusivamente suas disponibilidades de caixa, bancos ou aplicações de liquidez imediata, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



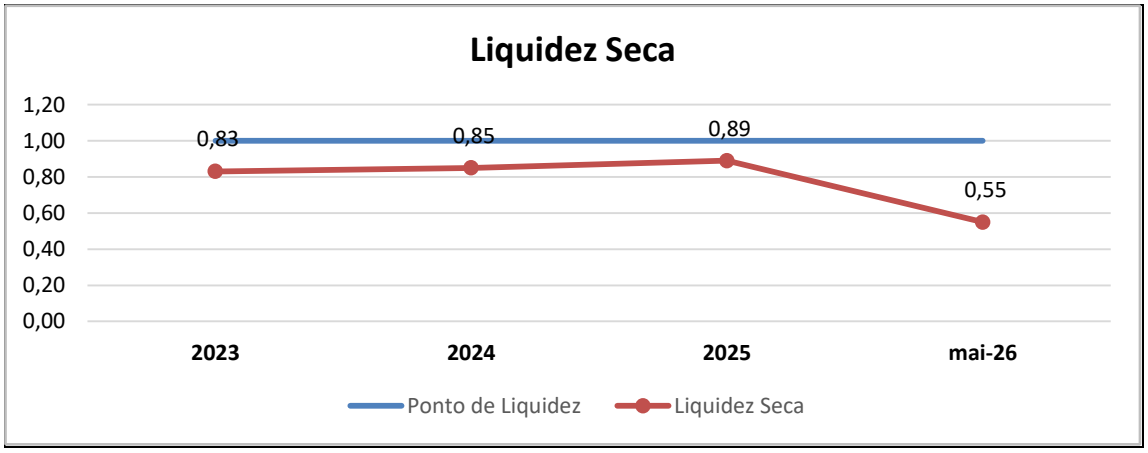
Valores com base nos balancetes dos autos referentes aos anos de 2023 a 05-2026.

Liquidez corrente: Este índice demonstra a capacidade das Recuperandas em honrar suas obrigações de curto prazo. Verifica-se que, em maio de 2026, para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo, o Grupo dispõe de R$ 0,57 em ativos circulantes, ou seja, bens e direitos realizáveis no curto prazo.



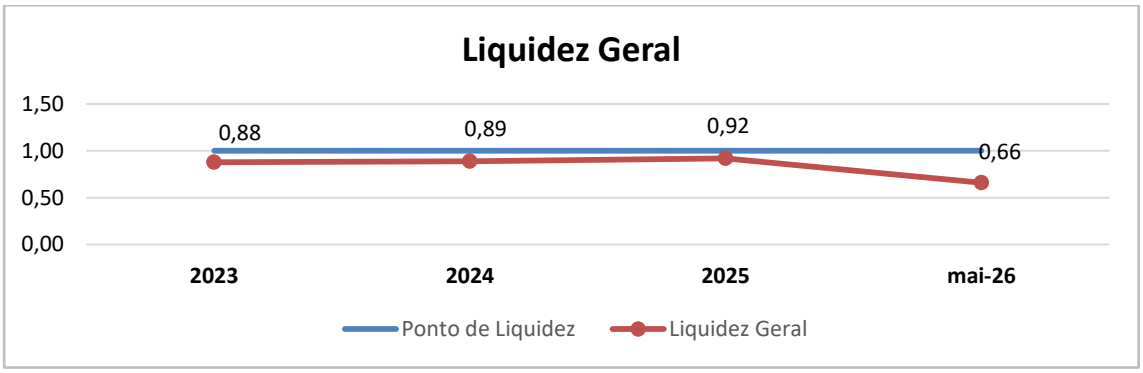
Valores com base nos balancetes dos autos referentes aos anos de 2023 a 05-2026.

Liquidez Seca: Este índice é calculado considerando o Ativo Circulante, deduzido do valor dos Estoques. Dessa forma, em maio de 2026 foi apurado índice de 0,55, demonstrando insuficiência dos ativos de maior liquidez para cobertura integral das obrigações de curto prazo.



Valores com base nos balancetes dos autos referentes aos anos de 2023 a 05-2026.

Liquidez Geral: Este índice considera os bens e direitos realizáveis em comparação com as obrigações registradas. Verifica-se que, para cada R$ 1,00 de dívida, o Grupo dispõe de R$ 0,66 para saná-la em maio de 2026.



Valores com base nos balancetes dos autos referentes aos anos de 2023 a 05-2026.

- INDICES DE ENDIVIDAMENTO

O Endividamento Geral é de 152% em maio de 2026, considerando que, para a análise de tal índice, quanto menor, melhor.

ANO	2023	2024	2025	mai/2026
Endividamento geral	113%	112%	109%	152%

Valores com base nos balancetes dos autos referentes aos anos de 2023 a 05-2026.

– CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nas informações contábeis e documentos disponibilizados, verifica-se que o Grupo Frigorífico G.O. permanece em situação patrimonial deficitária, apresentando Patrimônio Líquido a descoberto durante todo o período analisado. Em maio de 2026, o Patrimônio Líquido consolidado encerrou em aproximadamente R$ 43,79 milhões negativos, evidenciando que o montante das obrigações registradas permanece superior aos recursos patrimoniais contabilizados.

No aspecto econômico, os demonstrativos analisados evidenciam oscilação relevante dos resultados ao longo dos períodos apresentados. Após prejuízos apurados em 2023 e 2024, o Grupo apresentou resultado positivo em 2025; contudo, em maio de 2026 voltou a registrar resultado líquido negativo de aproximadamente R$ 4,22 milhões.

Considerados os períodos apresentados no relatório, o resultado acumulado corresponde a prejuízo aproximado de R$ 9,07 milhões.

A análise da competência de maio de 2026 demonstra, ainda, que a Receita Operacional Líquida, no montante aproximado de R$ 66,49 milhões, foi inferior aos Custos Operacionais, que alcançaram aproximadamente R$ 67,67 milhões, resultando em margem operacional bruta negativa antes mesmo da consideração das despesas operacionais e administrativas. Tal cenário contribuiu diretamente para o prejuízo registrado no período.

Quanto à estrutura financeira, os índices apurados permanecem inferiores ao parâmetro de referência de 1,00. Em maio de 2026, a Liquidez Corrente e a Liquidez Seca foram apresentadas em 0,57, indicando insuficiência dos ativos circulantes para cobertura integral das obrigações de curto prazo. O Endividamento Geral atingiu aproximadamente 152%, evidenciando que o montante das obrigações supera o total dos ativos contabilizados.

Destaca-se, contudo, que a análise das competências posteriores permanece limitada pela ausência de parte relevante da documentação contábil, bancária, fiscal e trabalhista solicitada às Recuperandas. Em relação a junho, julho e agosto de 2026, os documentos relacionados no controle apresentado permanecem, em sua maioria, pendentes. Embora a G.O. Comércio tenha encaminhado parte dos documentos contábeis, bancários e trabalhistas, permanecem pendentes documentos da própria sociedade e, sobretudo, de Vilson Gonçalves de Oliveira e Sandra Regina Dantas. Para setembro de 2026, a documentação indicada no controle permanece pendente.

Segue abaixo o controle documental dos documentos recebidos e os que se encontram pendentes:

Junho, 2026

Documento solicitado	G.O. Comércio (PJ)	Vilson Gonçalves	Sandra Regina
Balancete analítico — PDF	Recebido	Pendente	Pendente
Balancete analítico — Excel	Pendente	Pendente	Pendente
DRE intermediária — PDF	Recebido	Pendente	Pendente
Razão contábil mensal	Recebido	Pendente	Pendente
BANCO DO BRASIL	Pendente	Pendente	Não Aplicavel
SICREDI	Pendente	Pendente	Não Aplicavel

GRAFEN	Pendente	Não Aplicavel	Não Aplicavel
BRADESCO	Pendente	Pendente	Pendente
ITAÚ	Pendente	Não Aplicavel	Não Aplicavel
Livro Fiscal de Entrada e Saida	Recebido	Pendente	Pendente
Regularidade ou débitos federais	Pendente	Pendente	Pendente
Regularidade ou débitos estaduais	Pendente	Pendente	Pendente
Regularidade ou débitos municipais	Pendente	Pendente	Pendente
Folha de pagamento analítica	Recebido	Pendente	Não Aplicavel
Folha de pagamento sintética	Recebido	Pendente	Não Aplicavel
Relatório analítico do FGTS Digital	Recebido	Pendente	Não Aplicavel
Guia do FGTS Digital	Recebido	Pendente	Não Aplicavel

Julho, 2026

Documento solicitado	G.O. Comércio (PJ)	Vilson Gonçalves	Sandra Regina
Balancete analítico — PDF	Recebido	Pendente	Pendente
Balancete analítico — Excel	Pendente	Pendente	Pendente
DRE intermediária — PDF	Recebido	Pendente	Pendente
Razão contábil mensal	Recebido	Pendente	Pendente
BANCO DO BRASIL	Pendente	Pendente	Não Aplicavel
SICREDI	Pendente	Pendente	Não Aplicavel
GRAFEN	Pendente	Não Aplicavel	Não Aplicavel
BRADESCO	Pendente	Pendente	Pendente
ITAÚ	Pendente	Não Aplicavel	Não Aplicavel
Livro Fiscal de Entrada e Saida	Recebido	Pendente	Pendente
Regularidade ou débitos federais	Pendente	Pendente	Pendente
Regularidade ou débitos estaduais	Pendente	Pendente	Pendente
Regularidade ou débitos municipais	Pendente	Pendente	Pendente
Folha de pagamento analítica	Recebido	Pendente	Não Aplicavel
Folha de pagamento sintética	Recebido	Pendente	Não Aplicavel
Relatório analítico do FGTS Digital	Recebido	Pendente	Não Aplicavel
Guia do FGTS Digital	Recebido	Pendente	Não Aplicavel

Agosto, 2026

Documento solicitado	G.O. Comércio (PJ)	Vilson Gonçalves	Sandra Regina
Balancete analítico — PDF	Recebido	Pendente	Pendente
Balancete analítico — Excel	Pendente	Pendente	Pendente
DRE intermediária — PDF	Recebido	Pendente	Pendente
Razão contábil mensal	Recebido	Pendente	Pendente
BANCO DO BRASIL	Recebido	Pendente	Não Aplicavel
SICREDI	Recebido	Pendente	Não Aplicavel
GRAFEN	Recebido	Não Aplicavel	Não Aplicavel
BRADESCO	Recebido	Pendente	Pendente
ITAÚ	Recebido	Não Aplicavel	Não Aplicavel

Livro Fiscal de Entrada e Saida	Pendente	Pendente	Pendente
Regularidade ou débitos federais	Pendente	Pendente	Pendente
Regularidade ou débitos estaduais	Pendente	Pendente	Pendente
Regularidade ou débitos municipais	Pendente	Pendente	Pendente
Folha de pagamento analítica	Recebido	Pendente	Não Aplicavel
Folha de pagamento sintética	Recebido	Pendente	Não Aplicavel
Relatório analítico do FGTS Digital	Recebido	Pendente	Não Aplicavel
Guia do FGTS Digital	Recebido	Pendente	Não Aplicavel

Setembro, 2026

Documento solicitado	G.O. Comércio (PJ)	Vilson Gonçalves	Sandra Regina
Balancete analítico — PDF	Pendente	Pendente	Pendente
Balancete analítico — Excel	Pendente	Pendente	Pendente
DRE intermediária — PDF	Pendente	Pendente	Pendente
Razão contábil mensal	Pendente	Pendente	Pendente
BANCO DO BRASIL	Pendente	Pendente	Não Aplicavel
SICREDI	Pendente	Pendente	Não Aplicavel
GRAFEN	Pendente	Não Aplicavel	Não Aplicavel
BRADESCO	Pendente	Pendente	Pendente
ITAÚ	Pendente	Não Aplicavel	Não Aplicavel
Livro Fiscal de Entrada e Saida	Pendente	Pendente	Pendente
Regularidade ou débitos federais	Pendente	Pendente	Pendente
Regularidade ou débitos estaduais	Pendente	Pendente	Pendente
Regularidade ou débitos municipais	Pendente	Pendente	Pendente
Folha de pagamento analítica	Pendente	Pendente	Não Aplicavel
Folha de pagamento sintética	Pendente	Pendente	Não Aplicavel
Relatório analítico do FGTS Digital	Pendente	Pendente	Não Aplicavel
Guia do FGTS Digital	Pendente	Pendente	Não Aplicavel

Dessa forma, a avaliação econômico-financeira do **Grupo foi prejudicada referente aos meses de junho a setembro de 2026, tendo em vista que não foram disponibilizados os documentos pendentes, especialmente os balancetes analíticos, DREs intermediárias, razões contábeis, extratos bancários, livros fiscais, informações relativas à regularidade tributária e documentos trabalhistas dos recuperandos Vilson Gonçalves e Sandra Regina**. A apresentação desses elementos mostra-se necessária para possibilitar a adequada conciliação dos saldos, a validação das obrigações registradas e o acompanhamento da evolução financeira e operacional das Recuperandas.

V. CONCLUSÃO DO RELATÓRIO:

Diante das informações e documentos analisados, esta Administração Judicial apresenta suas considerações acerca da situação econômico-financeira e operacional do GRUPO FRIGORÍFICO G.O., composto pela sociedade empresária G.O. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS LTDA. e pelos produtores rurais VILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA e SANDRA REGINA DANTAS, considerando os demonstrativos contábeis referentes aos exercícios de 2023, 2024 e 2025, bem como a posição contábil de maio de 2026.

Inicialmente, verifica-se que o Grupo apresenta situação econômico-financeira deficitária, caracterizada pela insuficiência de recursos patrimoniais para cobertura das obrigações contabilizadas, pela reduzida capacidade de liquidez e pela oscilação dos resultados operacionais ao longo dos períodos examinados.

No aspecto patrimonial, observou-se redução expressiva do Ativo Total, que passou de R$ 271.073.936,00, em 2023, para R$ 83.409.841,00, em maio de 2026, representando diminuição de aproximadamente 69,2%. Tal redução decorreu, principalmente, da diminuição dos saldos registrados nas rubricas Clientes e Estoques, evidenciando alteração significativa na composição dos ativos circulantes do Grupo.

Em contrapartida, embora o Passivo Total também tenha apresentado redução no período analisado, as obrigações registradas permaneceram superiores aos ativos contabilizados, resultando em Patrimônio Líquido a descoberto de aproximadamente R$ 43,79 milhões em maio de 2026, circunstância que demonstra o comprometimento da estrutura patrimonial dos Recuperandos.

No tocante ao desempenho econômico, os demonstrativos evidenciam resultados oscilantes, com prejuízos registrados nos exercícios de 2023 e 2024, recuperação do resultado em 2025 e novo resultado negativo na posição contábil de maio de 2026, quando foi apurado prejuízo de aproximadamente R$ 4,22 milhões.

Os indicadores financeiros também demonstram situação de restrição de liquidez, especialmente diante do índice de Liquidez Corrente de 0,57 e do Endividamento Geral de aproximadamente 152%, ambos referentes a maio de 2026. Esses indicadores evidenciam que os ativos registrados são insuficientes para a cobertura integral das obrigações contabilizadas, reforçando a necessidade de acompanhamento da capacidade financeira do Grupo.

No que diz respeito à atividade empresarial, os elementos examinados demonstram a existência de estrutura operacional vinculada à exploração pecuária, ao processamento e à comercialização de produtos cárneos, atividades desenvolvidas de maneira integrada pelos Recuperandos. Registra-se, ainda, que a documentação trabalhista referente à competência de junho de 2026 indicou a existência de 09 (nove) empregados vinculados ao Grupo.

Entretanto, esta Administração Judicial ressalta que a análise da situação econômico-financeira atual dos Recuperandos restou substancialmente prejudicada em razão da ausência de apresentação integral da documentação contábil, bancária, fiscal e trabalhista solicitada para as competências de junho, julho, agosto e setembro de 2026.

Conforme demonstrado no controle documental integrante deste relatório, embora a sociedade empresária G.O. Comércio e Distribuição de Carnes Bovinas e Suínas Ltda. tenha disponibilizado parte dos documentos referentes aos meses de junho, julho e agosto de 2026, permanecem pendentes informações relevantes para a adequada verificação de sua situação financeira. Quanto aos produtores rurais Vilson Gonçalves de Oliveira e Sandra Regina Dantas, verifica-se ausência significativa da documentação necessária à análise individualizada de suas atividades e obrigações.

Em relação à competência de setembro de 2026, não foram disponibilizados os documentos relacionados no controle apresentado, impossibilitando a elaboração de análise contábil atualizada daquele período.

A ausência desses elementos compromete a verificação da evolução das receitas, despesas, custos operacionais, movimentações financeiras, obrigações tributárias e trabalhistas, bem como a aferição da efetiva capacidade de geração de resultados e manutenção das atividades empresariais.

Ressalta-se que a apresentação regular e tempestiva das informações contábeis e financeiras constitui obrigação dos Recuperandos e instrumento indispensável ao exercício das atribuições fiscalizatórias conferidas à Administração Judicial pelo art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei nº 11.101/2005.

Nesse contexto, esta Administração Judicial entende necessária a apresentação integral da documentação pendente, especialmente dos balancetes analíticos, demonstrações de resultados, razões contábeis, extratos bancários, livros fiscais, informações tributárias e documentos trabalhistas, individualizados por Recuperando e por competência, de modo a permitir a continuidade da fiscalização e a elaboração dos próximos Relatórios Mensais de Atividades.

Destaca-se que a insuficiência documental ora relatada não permite, neste momento, concluir pela paralisação das atividades empresariais, tampouco pela inviabilidade econômica do Grupo. Contudo, impede que esta Administração Judicial apresente avaliação conclusiva e atualizada acerca da evolução econômico-financeira dos Recuperandos nos meses posteriores a maio de 2026.

Assim, os resultados apresentados neste relatório devem ser compreendidos como um diagnóstico inicial da situação patrimonial e econômica do Grupo, elaborado com base nas informações efetivamente disponibilizadas, não constituindo atestado de regularidade contábil, financeira ou fiscal, nem conclusão definitiva acerca da viabilidade do empreendimento.

Por fim, esta Administração Judicial conclui que o GRUPO FRIGORÍFICO G.O. apresenta quadro econômico-financeiro que demanda especial

acompanhamento, diante do patrimônio líquido negativo, dos indicadores de liquidez insuficientes e dos prejuízos registrados, sendo imprescindível a regularização das pendências documentais para que se possa avaliar, com maior precisão, a evolução das atividades, a capacidade de geração de caixa e as perspectivas de soerguimento dos Recuperandos.

Esta Administração Judicial permanecerá acompanhando as atividades do Grupo, fiscalizando o cumprimento das obrigações legais e processuais e informando a este douto Juízo, por meio dos relatórios subsequentes, os fatos relevantes constatados no desenvolvimento do procedimento recuperacional, em observância aos princípios da transparência, da preservação da empresa e da proteção dos interesses da coletividade de credores.

Registra-se, ademais, que esse Administrador Judicial, se coloca a inteira disposição do douto juízo, das partes e demais interessados, no que concerne os autos em apreço.

Certos de que atendemos os pedidos, junta-se aos autos.

Cuiabá – MT, 21 de outubro de 2026.

LEO SPINELLI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
DR. LEO SPINELLI
ADVOGADO – OAB/MT 34.547/O